

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA ● PORTUGAL

TELEFONE 8423500
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 807570

DIRECÇÃO-GERAL DA AVIAÇÃO CIVIL
INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1700 LISBOA

07/97
14 de JULHO

VOOS SEM MOTOR NA SERRA DE MONTEJUNTO

1. Pelas suas características, a Serra de Montejunto tem vindo a ser, cada vez com mais frequência, um local utilizado para a prática de voo em asa delta e parapente.
 2. Verifica-se que, quando as condições atmosféricas são favoráveis, os praticantes destas modalidades de desporto, ao efectuarem os voos aproximam-se, até uma distância que pode considerar-se perigosa para a saúde, das antenas de radar que a Força Aérea e ANA-EP têm instaladas na Serra de Montejunto.
 3. Pesquisas já efectuadas sobre a distância mínima a partir da qual diminuem os riscos para a saúde, concluíram que a bolha de 500 metros à volta da antena de radar e acima do plano de irradiação deve ser evitada.
 4. Assim, considerando que as zonas confinantes com as antenas dos radares
 - a) são áreas sujeitas a emissão de radiações nocivas para a saúde;
 - b) devem estar permanentemente desobstruídas de quaisquer tipos de obstáculos que prejudiquem a fiabilidade daquele equipamento em termos de segurança da navegação aérea;
- determino que, num raio de 1000 metros em redor e acima do plano de radiação de cada antena de radar existente na Serra de Montejunto, são proibidos os voos em asa delta e parapente.

Esta Circular de Informação Aeronáutica SUBSTITUI a CIA nº 06/97, de 17 de JUNHO.

O SUBDIRECTOR-GERAL

Comdt. Luís Lopes